PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA N° 234/2024

DATA: 8 de julho de 2024.

EMENTA: Concede licença para atividade política ao servidor público municipal Sr. Antônio Candido da Silva e da outras providências.

CONSIDERANDO as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado e protocolado pela servidora junto ao Departamento de RH, para efeito de desincompatibilização;

RESOLVE:

- **Art. 1º** conceder licença para atividade política, a título de desincompatibilização com objetivo de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao (a) servidor (a) público municipal Sr. **Antônio Candido da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor 30 horas, matrícula funcional nº 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cláudia MT.
- **Art. 2º** O início do seu afastamento se dará a partir do dia 06 de julho de 2024, conforme disposição no art. 121, da Lei Complementar nº 012/2013 Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia.
- **Art. 3º** Fica o (a) servidor (a) ciente da obrigatoriedade de apresentar o Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral, dentro do prazo previsto em Lei, sob pena de revogação da licença ora concedida, bem como as demais implicações legais.
- **Art. 4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de julho de 2024.

Cláudia-MT, 8 de julho de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal